UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS **EDITAL**

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Voz e Disfagia. nas disciplinas FN704 - Disfagia I e FN804 - Disfagia II, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

– DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público)
- c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes:

- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que iá constem nos sistemas da Universidade.
- 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital. as inscrições. com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (peso 5);
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

h Títulos universitários:

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-

d. Outras contribuições.

Prodesp

- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Disfagia do Cepre. O candidato

- elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas.
- 3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas essões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocoloziada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeca a participação adequada de algum examinandor ou candidato.
- 3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habili-
- tados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julganento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devi-
- damente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO O presente concurso obedecerá às disposições conti-das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I

(MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FN704 - Disfagia I

Anatomia e Fisiologia da deglutição orofaríngea normal e

alterada. Conceito de disfagia. Disfagia Mecânica e Disfagia Neurogênica. Dificuldades de deglutição nos diferentes ciclos de vida.

FN804 - Disfagia II

Avaliação fonoaudiológica clínica e instrumental das disfagias. Bases da intervenção fonoaudiológica em disfagia mecânica. Atuação fonoaudiológica em disfagia neonatal e em disfagias neurogênicas. Atuação interdisciplinar em disfagias orofaríngeas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Linguagem, nas disciplinas FN611-Linguagem e Intervenção Fonoaudiológica II e FN743 Prática Fonoaudiológica em Linguagem I, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por

meio do sistema de inscrição: a. Título de Doutor:

- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica,
- artística ou humanística do candidato após seu doutoramento: d. exemplar do Memorial contendo a formação científica. artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16. de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos
- termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber: d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades

universitárias e acadêmicas; d.2. currículo lattes;

- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen-
- tação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para
- 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital. as inscrições. com toda a documentação, serão direcio-

nadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedên cia mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (peso 5);
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);

IV. Prova Prática (peso 1).

- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um
- dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor: a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato rela cionadas com a área do concurso:

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e:

d. Outras contribuições.

- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica. artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Clínica de Linguagem Neurologia do Cepre. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas. 3.5. Caso o concurso seia realizado de forma remota, todas
- as sessões serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser dispo nibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocoloziada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remo ta serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinandor ou candidato.
- 3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais
- aminadores, a média mínima 7.0 (sete), serão julgados habili tados à Livre-Docência. 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julganento no dia da realização de cada prova mencionada no item
- III deste edital. 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congre
- gação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados
- aos autos correspondentes. 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade. 4.8 Todas as ocorrências observadas durante o concurso
- deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências
- Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

- VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I

(MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FN611 - Linguagem e Intervenção Fonoaudiológica II

O acompanhamento fonoaudiológico das alterações de linguagem decorrentes de lesões ou disfunções neurológicas (afasia, paralisia cerebral, Doença de Parkinson e outras) e das alterações de escrita. A avaliação e acompanhamento clínico-terapêutico. Intervenção fonoaudiológica e comunicação suplementar e/ou alternativa. Atuação multi e interdisciplinar e em diferentes contextos-familiar, escolar e outros. Atuação fonoaudiológica na atenção básica.

FN743 - Prática Fonoaudiológica em Linguagem I

Acompanhamento fonoaudiológico em linguagem, especialmente em gagueira e neurologia. Etapas f rente ao processo clínico em uma abordagem integral e humanizada: estudo de caso, avaliação e planejamento terapêutico, registro e análise do material terapêutico, processo terapêutico, atuação j unto à família, escola e outros contextos, condutas e encaminhamentos. Formas de atendimento: individual ou grupal. Abordagem multi

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

FDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Desenvolvimen to Humano, Saúde, Cultura e Sociedade, na disciplina FN 710 - A interdisciplinaridade na reabilitação das deficiências sensoriais, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por

meio do sistema de inscrição: a. Título de Doutor;

- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- d. exemplar do Memorial contendo a formação científica. artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente. suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades

universitárias e acadêmicas; d.2. currículo lattes:

- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profisonal, destacando os principais fatos da carreira; d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos
- resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o terramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen
- 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das
- inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela
- Congregação da Unidade. 1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de consideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração. - DA COMISSAO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do
- País ou do exterior 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo

mais antigo no cargo ou função. III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5): II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1); IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos. 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um

dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor: a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato rela

nadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
 - d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear -se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica. artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto
- 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Adolescentes, adultos, idosos com deficiência visual do Cepre. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas.
- 3.5. Caso o concurso seia realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocoloziada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adeguada de algum examinandor ou candidato.
- 3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS FN710 - A Interdisciplinaridade na Reabilitação das Defici-

ências Sensoriais Ementa: Aborda conteúdos teóricos e práticos referentes às deficiências sensoriais (visão subnormal, cequeira e surdez). Introduz e conceitua procedimentos metodológicos de avaliação em intervenção e recursos utilizados nos processos terapêuticos, sob uma perspectiva interdisciplinar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Cirurgia Hepática e Transplante de Órgãos Digestivos, nas disciplinas CI182 - Metodologia de Ensino e Pesquisa em Cirurgia; CI206 -Bioestatística Aplicada à Pesquisa em Cirurgia; MD139 - Atenção Clínico-Cirúrgica IV; MD445 - Anatomia Aplicada à Prática Médica I; MD752 - Atenção Clínica - Cirúrgica Integradas I; RC031 - Transplante de Fígado: RM001 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica; RM014 - Módulo de Cirurgia Gastroenterológica; RM666 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal I; RM667 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal II: RM670 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão Portal II), do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

- I DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente,

- suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas:
 - d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira:
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato
- informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições. 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcio-

nadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das

- inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que
- Congregação da Unidade. 1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela

- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
 - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (peso 5);
- II. Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (peso 3):

III. Prova Didática (peso 1);

- IV. Prova Prática (peso 1).
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato rela cionadas com a área do concurso;
 - h. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
 - d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo
- candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. A prova prática constará de A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos na Enfermaria de Moléstias do Aparelho Digestivo do Hospital de Clínicas. O candidato deverá discorrer sobre sua avaliação global, diagnóstico, opções de tratamento cirúrgico e complicações e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora.
- 3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocoloziada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinandor ou candidato.
- 3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o
- calendário inicialmente divulgado. IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o
- parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, deven do todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devi damente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusi-

- vamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e
- VI DA LEGISLAÇÃO 6. O presente concurso obedecerá às disposições conti-

das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS MD139 – ATENÇÃO CLÍNICO CIRÚRGICA IV

Ementa: Desenvolver atividades teórico-prático nas áreas de Gastroenterologia Clínica e Cirúrgica, adquirindo e consolidando conhecimentos sobre as doenças mais comuns do apare lho digestivo em nosso meio, tanto no tratamento clínico como cirúrgico. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética

MD-445 - Anatomia Aplicada à Prática Médica I Ementa: Estudos complementares de anatomia topográfica e cirúrgica, aspectos radiológicos e de imagem, correlação anátomo-cirúrgica-radiológica dos orgãos das regiões cervical, tóracica e abdominal, medicina legal, enfatizando doenças mais prevalentes e alguns procedimentos básicos e iniciais.

MD752 – Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I

Ementa: Fundamentos teórico e prático de Bases da Cirurgia Geral, incluindo conceitos anatômicos e cirúrgicos, técnica cirúrgica, fios de sutura, cicatrização, metabolismo, infecções, sondas e drenos e as afecções mais importantes e prevalentes das demais especialidades cirúrgicas, de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

RC031 - Transplante de Fígado

Ementa: Aspectos Clínicos e Cirúrgicos: Atendimento ambulatorial dos candidatos a cirurgia hepática e de hipertensão porta em ambulatórios específicos e aos candidatos de transplante de fígado. Acompanhamento linear destes pacientes em período pré e pós-operatório em caráter ambulatorial. Acompanhar o programa de doação de órgãos instituído pela OPO-Unicamp, conhecer a legislação sobre doação de órgãos e transplantes no Brasil, conhecer o fluxograma da doação-transplante para futura inserção no mercado de trabalho. Conhecer e participar da extração de múltiplos órgãos, acompanhar o processo cirúrgico da captura, extração e implante do órgão transplantado. Conhecer, diagnosticar e tratar as complicações e evolução do pós-operatório imediato na UTI de transplantes, na enfermaria e no ambulatório da Unidade de Transplante Hepático do HC - Unicamp, Participar das cirurgias hepáticas de ressecção, videlaparoscopia e hipertensão porta nos pacientes hepatopatas e acompanhar o período pré e pós-operatório. Participar das discussões e reuniões clínicas. Saber conduzir uma monografia sobre os temas estudados

RM001 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica

Ementa: Reconhecer as principais doenças do aparelho digestivo, bem como a sua investigação e o seu tratamento. Aprender cuidados pré e pós-operatórios e prescrições médicas. Desenvolver habilidades cirúrgicas de laparotomias, ostomias, drenagens, fechamento de parede, correções cirúrgicas das hérnias de parede abdominal e acessos venosos.

RM014 - Módulo Cirurgia Gastroenterológica

Ementa: Aprimorar os conhecimentos adquiridos na disciplina RM (R1) e desenvolver habilidades cirúrgicas em cirurgia de porte II e III, tais como laparotomias, colecistectomias, hemorroi-

dectomias, fistulectomias, hérnias incisionais, etc RM666 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão

Portal I Ementa: Reconhecer as principais doenças benignas e malignas do aparelho digestivo na especialidade de doenças de fígado e hipertensão portal, orientar a investigação diagnóstica e as indicações cirúrgicas. Desenvolver habilidades cirúrgicas auxiliando nas cirurgias de médio porte para o R1 e R2 e como auxiliar nas grandes cirurgias da respectiva área. Realizar, com a ajuda dos docentes, os procedimentos relacionados ao

RM667 - Cirurgia Gastroenterológica - Coloproctologia I

Ementa: Reconhecer as principais doenças benignas e malignas do aparelho digestivo na especialidade de doenças de coloproctologia, orientar a investigação diagnóstica e as indicações cirúrgicas. Desenvolver habilidades cirúrgicas auxiliando nas cirurgias de médio porte para o R1 e R2 e como auxiliar nas grandes cirurgias da respectiva área. Realizar, com a ajuda dos docentes, os procedimentos relacionados ao especialista.

RM670 - Cirurgia Gastroenterológica - Fígado e Hipertensão

Ementa: Desenvolver o conhecimento da especialidade no que cabe à investigação, orientação diagnóstica, orientação terapêutica e cirúrgica na área de fígado e hipertensão portal, auxiliando os R1 e R2 da Cirurgia Geral e R1 da Cirurgia Gastroenterológica. Desenvolver habilidades cirúrgicas de maior com plexidade em cirurgias de grande porte, auxiliando e executando os procedimentos junto com o docente.

CI182 - Metodologia de Ensino e Pesquisa em Cirurgia

Ementa: Noções de estatística. Estatística paramétrica e não paramétrica. Relação aluno professor. Problemas na transmissão de conhecimentos. Comunicação verbal. Desenvolvimento de atitude científica dos alunos. Métodos de ensino e recursos para o ensino. Uma biblioteca no ensino e aprendizagem. Provas, questões e exames. Metodologia de preparação de trabalho científico (tese) em cirurgia. Introdução, material e métodos, Pesquisa clínica e pesquisa experimental em cirurgia. Elaboração de planos de ensino. Pesquisa clínica e pesquisa experimental em cirurgia. Limites da pesquisa em cirurgia. Linhas de pesquisa. Pós-Graduação em Cirurgia, Importância atual, Importância do relacionamento orientador e orientando na Pós-Graduação Laboratório da Defesa de Tese.

CI206 – Bioestatística aplicada à pesquisa em Cirurgia Ementa: Noções básicas da bioestatística, para embasamento científico de trabalhos de pesquisa, melhor compreensão dos instrumentos estatísticos utilizados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia EDITAL 62/2021-STDARH/DTAd — Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, nas disciplinas de Odontopediatria e Odontopediatria II, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 16 e 17/12/2021, decidindo indicar a candidata aprovada para preencher a função, por atender às exigências e os critérios estabelecidos no edital 50/2021-STDARH/DTAd, publicado no DOE de 29/10/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA:

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. - MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas por Examinador - Análise Curricular (Peso 2) - Didática (Peso 1) - Média Final por Examinador.

1° - DANIELA ALVIM CHRISOSTOMO - 43.721.020-0-SSP/ SP - 9.50

Prof^o. Associado Rogério de Castilho Jacinto - 20.00 - 8.50 9.50:

Prof°. Assisitente Doutor Aldiéris Alves Pesqueira – 20,00 -8.50 - 9.50: Prof^o.Assisitente Doutor André Pinheiro de Magalhães Ber-

toz - 20,00 - 8,50 - 9,50; Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: stdarh.foa@ unesp.br. Processo FOA-706/2020

CAMPUS DE ARARAOUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 058/2021-DTAd-FO/CAr - RESULTADO E CLAS-

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraguara. TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, no ano letivo de 2021, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, no Conjunto de Disciplinas de Endodontia I. Endodontia II. Endodontia III. obieto do Edital nº 10/2021-DTAd-FO/CAr, realizado no período de 13 e 14.12.2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS

NOME:FERNANDA FERRARI ESTEVES TORRES CARVALHO -RG 44.235.466-6 - Média Final 9,55 - Classificação - 1º Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média Profa. Dra. Andréa Abi Rached Dantas: 9.58 / 9.0 / 9.38 Prof. Dr. Guilherme Ferreira da Silva: 9,58 / 10,0 / 9,72 Prof. Dr. José Mauricio dos Santos Nunes Reis: 9,58 / 9,5

NOME: ÍNDIA OLINTA DE AZEVEDO QUEIROZ — RG— 09.399.185-10 - Média Final 9,0 - Classificação- 2° Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média Profa. Dra. Andréa Abi Rached Dantas: 10,0 / 7,5 / 9,17 Prof. Dr. Guilherme Ferreira da Silva: 10,0 / 6,5 / 8,83

Prof. Dr. José Mauricio dos Santos Nunes Reis: 10,00 / 7,0 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS Nº Ordem de Inscrição - R.G. nº 003 - 52.678.366-7 - Média Final 6.77 Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média Profa. Dra. Andréa Abi Rached Dantas: 5,91 / 8,0 / 6,61 Prof. Dr. Guilherme Ferreira da Silva: 5,91 / 9,0 / 6,94

 $N^{\rm o}$ Ordem de Inscrição - R.G. $n^{\rm o}$ 004 - 34.199.874-6 - Média Final 4,70 Examinador - Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média Profa. Dra. Andréa Abi Rached Dantas: 2,56 / 9,0 / 4,70 Prof. Dr. Guilherme Ferreira da Silva: 2.56 / 9.0 / 4.70 Prof. Dr. José Mauricio dos Santos Nunes Reis: 2.56 / 9.0

Prof. Dr. José Mauricio dos Santos Nunes Reis: 5.91 / 8.5

Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do endereço eletrônico stdarh.foar@unesp.br.

(Processo nº 474/2021-FO/CAr). Araraguara, 17 de dezembro de 2021. DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Paula Cristina Rapatoni Diretor Técnico de Divisão – subst.

Instituto de Química EDITAL Nº 90/2021 - IQ/CAr - Abertura de Inscrições Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 238/2021-RUNESP de 08/12/2021, publicado em 09/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 03 (três) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar. na Área de Física e nas disciplinas/conjunto de disciplinas: Física Aplicada à Farmácia, Física Experimental, Física Experimental I, Física Experimental II. Física Geral I. Física Geral II. Física Geral III, Física I, Física II, Física IV, Laboratório de Física I, Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto

de Ouímica do Câmpus de Araraguara. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação

acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no período de 03/01/2022

horário de Brasília. 2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00, por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária junto ao Banco do Brasil - Agência 6933-7 – Conta Corrente 130102-0 - CNPJ 48.031.918/0027-63 - Unesp - Instituto de Ouímica – Araraguara.

a 17/01/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o

